

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo nº **XXXXXXXXXX**

Pregão Eletrônico nº **XXXXXX/2025**.

Ao **XXXXXX** do mês de **XXXXXX** de 2025, a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" nesta Capital, neste ato representado pela sua Diretora Presidente MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **XXXX/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes dos dispositivos legais supra, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em operacionalização e sustentação de Centro de Controle Operacional, para atender a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) no monitoramento e controle de operação dos veículos das frotas do transporte escolar e demais veículos que venham a compor qualquer frota própria, ou contratada, ou que integre qualquer atividade da empresa em caráter permanente, continuado ou eventual, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Posto de Serviço	Quant.	Valor Posto Mensal	Estimativa Mensal	Estimativa Anual
1	Analista Diurno	27			
2	Analista Noturno	3			
3	Controlador Diurno	13			
4	Controlador Noturno	2			
5	Supervisor Diurno	4			
6	Supervisor Noturno	1			
7	Controlador Diurno	2			
TOTAL		52			

2.2. Valor total Registrado: **XXXXXXXX**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB.
- 3.2. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Adesão à Ata de Registro de Preços não será admitida.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - 6.1.1. Pelo órgão gestor:
 - 6.1.1.1. Quando a detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
 - 6.1.1.2. Quando a detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
 - 6.1.1.3. Quando a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, conforme cláusulas do instrumento de contrato;
 - 6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
 - 6.1.1.5. Quando a detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
 - 6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração
 - 6.1.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas.
 - 6.1.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Órgão Gestor, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 6.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta Ata, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
 - 6.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado, 03 (três) dias úteis contados a partir da última publicação.
 - 6.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata, deverão comunicar imediatamente ao Órgão Gestor, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às sanções previstas na lei 13.303/2016, em conformidade com os Arts. 188 à 194 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TCB, anexo V ao Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico n.º 9000X/2025 e seus anexos, bem como a proposta ofertada na licitação.
- 8.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 13.303/16 e demais normas aplicáveis.
- 8.3. As condições de execução do objeto são as descritas no Instrumento convocatório da licitação e seus anexos, observados os dispositivos legais vigentes.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrada a presente Ata que, após conferida e achada conforme, será assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **NUBIANE BRAGA LOURENÇO - Matr. 0060920-X, Chefe da Unidade de Licitações e Compras**, em 12/12/2025, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=189649631 código CRC= **07B7083B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): 6133422927
Site - www.tcb.df.gov.br